



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 030/2024, ao Projeto de Lei Ordinária 042/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025:

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO |
|--|---|
| EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS | Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior. R\$ 1.593.918,01 |
| MÍNIMO PARA EMENDAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | R\$ 88.551,00 |
| EMENDA DISPONIBILIZADA PARA | Compra de equipamentos para unidades de saúde (mamógrafo e aparelho de audiometria) |
| VALOR DA EMENDA | R\$ 88.551,00 |
| NÚMERO DA EMENDA | 30/2024 |
| ÓRGÃO/BENEFICIÁRIO | Secretaria Municipal de Saúde |
| CNPJ DO BENEFICIÁRIO | NÃO SE APLICA |
| VÍNCULO | Investimento em equipamentos de saúde para melhorar o atendimento à população de Chopinzinho. |
| FONTE DE RECURSO | Despesa programada para custeio com utilização de crédito do orçamento correspondente à reserva legal de contingência para emendas impositivas. Valor: R\$ 88.551,00. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Art. 113-A, §1º, da Lei Orgânica Municipal; Art. 19 da LDO 2025. |

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com eventuais alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 – Plano Plurianual e 4.039/2023 – Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.

**PEDRINHO
VEREADOR**

